



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

L E I N.º 1.156/68

O cidadão Com. Pedro Valentim Fernandes, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a se guinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NC\$72,00 (SETENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS), a fim de ocorrer despesas com a aquisição de um lote de terreno sob o nº 2 da quadra nº 7, na Vila Araceli, medindo 10 metros de frente para a Rua Martin Afonso de Souza, por 40 ditos da frente aos fundos, destinado a abertura de via pública, objeto do decreto expropriatório nº 1.464/67 de 9 de janeiro de 1967.

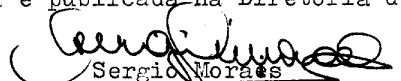
Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 6 de dezembro de 1968

Com. Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes
Diretor do Expediente